



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2021 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E O
LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA
SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, NA
FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, nº 172 - Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito ÉCIO CARVALHO REZENDE, CPF 352.991.426-68, devidamente autorizado pela Lei Orçamentária, doravante denominada CONCEDENTE, e LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 59 - Centro, nesta cidade, conforme o estatuto social registrado no Cartório de Títulos e Documentos, e no CNPJ nº 17.873.704/0001-71, neste ato representado por sua Presidente a Sra. Maria do Carmo Ferreira Santos, CPF 992.558.716-68, residente na Rua Lourival de Paiva Godinho, n.º 39, Centro, doravante denominada CONVENENTE, resolve celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVOS DO CONVÊNIO:

Constitui objetivo do presente Convênio a cooperação mútua na prestação de serviços essenciais de assistência social na comunidade, prestado pela convenente, mediante a concessão de contribuição social, cessão especial de servidor com ônus para a origem, entidade assistencial de Utilidade Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Será repassado pela CONCEDENTE à CONVENENTE neste ano de 2021 o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago da seguinte maneira: R\$5.000,00 (cinco mil reais) pago em duas parcelas iguais no mês de fevereiro/2021, as demais parcelas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) nos meses subsequentes, conforme haja disponibilidade de caixa.

PARÁGRAFO ÚNICO: os recursos serão repassados na conta bancária nº 2.584-4, agência nº 3138-0, BANCO SICREDI, vinculada ao Convênio, indicada pela CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da rubrica orçamentária:

02.006.002.08.241.0807.2.037.3.3.50.41.00

Ficha: 198 - Fontes: 100 e 156.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS ANEXADOS PELA CONVENENTE:

- Estatuto Social;
- Instrumento de nomeação/posse de representante legal;
- Certidões de FGTS, INSS, Receita Federal, Receita Estadual, Certidão de Débitos Municipais e Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Declarações necessárias;
- Inventário;
- Relatório das atividades desenvolvidas no LAR;
- Currículos dos funcionários.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE se compromete a apresentar a prestação de contas no prazo de 30 dias após a do término de Convênio, a qual juntará os seguintes documentos:

- Balancete Financeiro da Receita e Despesas;
- Comprovantes hábeis e originais das despesas realizadas;
- Extratos bancários da conta vinculada ao Convênio;
- Extratos bancários das aplicações financeiras disponíveis;
- Comprovante de devolução de saldo não utilizado, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTA BANCÁRIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

A CONVENENTE se compromete a aplicar exclusivamente no objeto do convênio os recursos repassados e o produto dos rendimentos de aplicações financeiras dos saldos disponíveis, não sendo permitido que o saldo permaneça sem aplicação por mais de cinco dias consecutivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO:

O presente convênio vigorará da data da assinatura do presente termo de convênio até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – DE RESPONSABILIDADE:

Os diretores e responsáveis pela administração da convenente responderão civil e criminalmente, judicial e extra judicialmente, de forma solidária.


CLÁUSULA NONA – DO FORO


As partes elegem o foro da Comarca de Lavras/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Luminárias, 02 de fevereiro de 2021.


ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal


MARIA DO CARMO FERREIRA SANTOS
Presidente do Lar Nossa Senhora do Carmo da SSV


1º Testemunha

Nome:

CPF: 064.285.456-38

RG:


2º Testemunha

Nome: Eduardo Henrique A. Barbosa

CPF: 061.385.036-00

RG: MG 11.491.927

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG

EM 02/ Fevereiro / 21

É VERDADE E DOU FÉ

Aline S Santos